



DECRETO Nº 9.565, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Qualifica como Organização Social de Saúde a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, no âmbito do município de Mauá.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.314, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organização social, no âmbito do município de Mauá;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.494, de 26 de setembro de 2025, que regulamenta a Lei nº 6.314/2025, e dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos como Organização Social na Área de Saúde, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 992/2026, **DECRETO**:

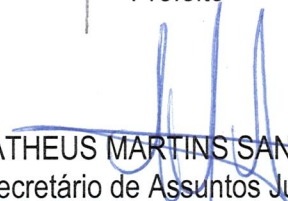
Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, nos termos da Lei nº 6.314, de 26 de junho de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 9.494, de 26 de setembro de 2025, no âmbito deste Município, a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 47.708.771/0001-00, com sede na Avenida Robert Kennedy, nº 2.900, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP – CEP 09860-214.

Art. 2º Fica declarada de Interesse Social e de Utilidade Pública a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, acima qualificada, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 846, de 4 de junho de 1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Mauá, em 6 de abril de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


ELIENE DE PAULA PINTO
Secretária de Saúde